



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° /2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS MOTORISTAS ESTATUTÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1ºFica instituído o adicional de insalubridade aos motoristas estatutários pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Art.2ºConsideram-se atividades insalubres aquelas desempenhadas pelos motoristas que os exponham a agentes nocivos à saúde, tais como ruído excessivo, vibração, produtos químicos, agentes biológicos ou qualquer outro fator que possa causar danos à saúde.

Art.3ºO adicional será calculado com base no grau de insalubridade em que o motorista estiver exposto, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 2347/11, Art.65 e Art.87.

Art.4ºO pagamento do adicional de insalubridade será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Largo, que deverá realizar os devidos cálculos e repasse conforme determinado pela Lei 2347/11, Art.65 e Art.87.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

719/2024
16/05/24
(Signature)

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo



Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 16 de maio de 2024.


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador



JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é instituir o adicional de insalubridade aos motoristas de saúde do Município de Campo Largo.

Ao transportarem pacientes, esses motoristas podem estar sujeitos a diversos agentes nocivos, como contato com pacientes infectados, manipulação de materiais biológicos, exposição a substâncias químicas utilizadas em procedimentos médicos, entre outros.

Os motoristas desempenham um papel crucial no sistema de saúde, facilitando o acesso de pacientes a serviços médicos essenciais. Reconhecer sua exposição a condições insalubres e garantir uma compensação adequada por isso é uma forma de valorizar e dignificar essa profissão, demonstrando o respeito e reconhecimento pelo trabalho que realizam.

Além disso, os motoristas de saúde muitas vezes enfrentam jornadas de trabalho extenuantes, lidam com situações de emergência e podem ser expostos a ambientes insalubres, como hospitais, clínicas e ambulâncias, onde há maior probabilidade de contaminação por agentes patogênicos.

Portanto, o pagamento de insalubridade para esses profissionais é uma forma de reconhecer os riscos adicionais que enfrentam em seu trabalho diário e garantir uma compensação adequada por essas condições adversas. Além disso, incentiva a adoção de medidas de segurança no ambiente de trabalho para minimizar esses riscos e proteger a saúde dos motoristas e dos pacientes que eles transportam.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 16 de maio de 2024.

Márcio Ângelo Beraldo
Vereador